



PORTARIA N/26

- 31/05/2010

Orienta sobre os procedimentos relativos à admissão de pessoal em caráter temporário, de excepcional interesse público, designação de função gratificada de Diretor e Assessor de Direção, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação/SED, e estabelece outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Resolução nº 23.089 e Instrução nº 126, Classe 19ª, do ano de 2010, do tribunal Superior Eleitoral

RESOLVE:

Art. 1º Nas unidades escolares da rede pública estadual poderá admitir professores em caráter temporário em substituição dos seguintes afastamentos:

- I – Licença de tratamento de saúde do servidor;
- II - Licença de tratamento de saúde da família do servidor;
- III – Licença Gestação;
- IV – Readaptação;
- V- Aposentadoria ou aguardando aposentadoria;
- VI – Exoneração de servidor efetivo;
- V – Dispensa de professor ACT;
- VI – Falecimento de professor efetivo ou ACT.

Art. 2º Fica suspenso a designação e dispensa de função gratificada de Diretor e Assessor de Direção.

Art. 3º No segundo semestre não serão autorizadas aberturas de :

I - cursos no Ensino Médio Integrado e CEDUPs, somente ocorrerá continuidade e conclusão dos já existentes;

II – novas salas de tecnologias educacionais;

III – de novas turmas do projeto AMBIAL, EPI, Escola Aberta e Atividades Curriculares Complementares.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 03 de julho de 2010.

**SILVESTRE HEERDT**

Secretário de Estado da Educação